

Santo André, 6 de Maio de 2021.

De: Diretoria de Apoio Legislativo

Para: Diretoria Geral

Referencia:

Processo: nº 2097/2021

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 61/2021

Autoria: Ver. Marcio Colombo

Ementa: Projeto de Lei CM nº 61/2021 que autoriza a utilização de veículos de propriedade ou sob administração direta ou indireta de todos os órgãos do município, para auxiliar na vacinação de pessoas idosas, pessoas com dificuldade de locomoção ou de mobilidade reduzida, e ainda a população em situação de vulnerabilidade social e econômica, a fim de possibilitar o maior raio de alcance na vacinação contra a COVID-19.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Parecer Jurídico

Ação Realizada: Parecer Emitido

Descrição:

Senhor Diretor Geral,

Segue em anexo o parecer jurídico elaborada pela Assistente Jurídica Legislativa, Dr^a Mirtes Miguel.

Por não tratar-se de erro formal, existem duas formas para se resolver a questão, conforme relatado no parecer.

Eu entendo que a melhor alternativa é a prevista no art. 191, do Regimento Interno: **"Quando, após a aprovação definitiva da proposição, com ou sem redação final e até a expedição do autógrafo, se verificar inexatidão do texto, a Mesa procede à necessária correção, da qual dá conhecimento ao Plenário. Não havendo impugnação, considera-se aceita a correção, em caso contrário, é aberta a discussão da questão, para decisão final pelo Plenário."**

Próxima Fase: Ciência e Prosseguimento - TD





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Ivan Antonio Barbosa

Diretor de Apoio Legislativo



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310033003600330035003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.